



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 26/85

DATA: 19.11.85

SÚMULA: abre crédito adicional suplementar de
Cr\$1.260.000.000

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, ampa-
rado pelo art. 15 da Constituição da República Federativa Brasileira, usan-
do das atribuições que lhe confere a lei estadual nº 64, de 21.02.48, combi-
nado com o art. 42 e 43, § 1º, item III da lei federal nº 4.320, de 17.3.64
e devidamente autorizado pela lei municipal nº 766, de 19.11.85,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar
no valor de Cr\$1.260.000.000 (um bilhão, duzentos e sessenta milhões de
cruzeiros), para atender as seguintes despesas:

0304 - SETOR DE ENCARGOS GERAIS

3113 - Obrigações patronais.....	Cr\$ 100.000.000
3120 - Material de consumo	Cr\$ 5.000.000
3132 - Outros serviços e encargos	Cr\$ 100.000.000
3251 - Proventos	Cr\$ 5.000.000

0501 - DEPTº DE OBRAS E URBANISMO/CH

3111 - Pessoal	Cr\$ 20.000.000
----------------------	-----------------

0502 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3120 - Material de consumo	Cr\$ 50.000.000
3132 - Outros serviços e encargos	Cr\$ 30.000.000

0503 - SETOR DE LIMPEZA URBANA

3111 - Pessoal civil	Cr\$ 40.000.000
----------------------------	-----------------

0504 - SETOR DE PARQUES, RUAS E LOGRADOUROS

3132 - Outros serviços e encargos.....	Cr\$ 150.000.000
--	------------------

0505 - SETOR DE CEMITÉRIO

3111 - Pessoal civil	Cr\$ 15.000.000
----------------------------	-----------------

0506 - SETOR DE OBRAS

3111 - Pessoal civil	Cr\$ 60.000.000
3120 - Material de consumo	Cr\$ 30.000.000
4110 - Obras e instalações	Cr\$ 300.000.000

0601 - SETOR DE SAÚDE

3132 - Outros serviços e encargos	Cr\$ 50.000.000
---	-----------------

...



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

0701 - SETOR DE EDUCAÇÃO

3111 - Pessoal civil	Cr\$	200.000.000
3120 - Material de consumo	Cr\$	50.000.000
3132 - Outros serviços e encargos	Cr\$	30.000.000

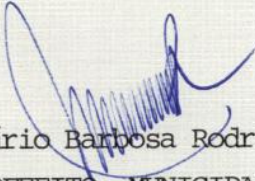
0702 - SETOR DE CULTURA

3120 - Material de consumo	Cr\$	10.000.000
3132 - Outros serviços e encargos	Cr\$	15.000.000
TOTAL DA ABERTURA DO CRÉDITO		<u>Cr\$1.260.000.000</u>

Art. 29. Para atender às despesas com a abertura do presente crédito adicional suplementar será utilizado o excesso da arrecadação financeira (art. 43, § 19, II da lei 4.320).

Art. 39. Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 19 de novembro de 1985.


Dr. Mário Barbosa Rodrigues,
PREFEITO MUNICIPAL.